



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-FUNJEAM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000022852-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021-FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido **unilateralmente**, a partir de **14 de setembro de 2023**, o Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM, celebrado em 23 de fevereiro de 2021 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de apoio operacional – ascensorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 78, incisos I e II, e no artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão contratual decorre do inadimplemento reiterado das obrigações contratuais por parte da Contratada, resultantes da inexecução do contrato tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI/TJAM 2022/000022852-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Fica determinada a retenção de créditos decorrentes do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM até os limites dos prejuízos causados à Administração, eventuais valores residuais que seriam de direito da empresa deverão ser depositados em juízo, em razão de Decisão Judicial, consoante ao disposto no Processo Administrativo SEI 2023/000021338-00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, assim, lavra-se este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 08 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: *Assinado eletronicamente*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciária - TJAM

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciária - TJAM

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 007/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - e-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 08/09/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 11/09/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 11/09/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1209331** e o código CRC **C0609A79**.